REQUERIMENTO Nº 0258-2013
Data: 18 de novembro de 2013
Protocolo: 1712-2013

Ementa: solicita envio de Ofício ao Chefe do Executivo Municipal, assim como para a Acimacar e para o Sindicomar, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam tomadas providências visando o aumento de 0,5 VR (valor de referência) para 2,5 VR (valor de referência) da taxa concedida para atuação de vendedores ambulantes em Marechal Cândido Rondon, buscando desta forma valorizar o comércio e as empresas locais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, assim como para a Acimacar e também para os representantes do Sindicomar, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam tomadas providências visando o aumento de 0,5 VR (valor de referência) para 2,5 VR (valor de referência) da taxa concedida para atuação de vendedores ambulantes em Marechal Cândido Rondon.

Com este aumento na taxa, busca-se acima de tudo valorizar o comércio e as empresas locais, geradoras de impostos, empregos e renda para o Município de Marechal Cândido Rondon, e que na maioria das vezes não conseguem competir com a atuação de vendedores ambulantes, já que estes atuam na informalidade, oferecem produtos de qualidade duvidosa e na maioria das vezes não carecem de garantia.

A questão é de vital importância e carece da atuação do poder público municipal no sentido de alterar o valor cobrado atualmente, de 0,5 para 2,5 VR (valor de referência), o que inibirá a ação de muitos ambulantes e consequentemente fortalecerá o comércio local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2013.

Arlen Güttges
Vereador